

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

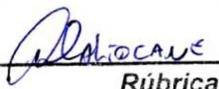
LEI Nº 1.672/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 971 PG: 1

Data 21/03/22 a 1


Rúbrica

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Ipam – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01	252121	-	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				100.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta dos artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01	25142	40	100.000,00
TOTAL ANULADO				100.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO